

Memorando 3- 1.898/2025

De: Paulo B. - CCJ

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 10/09/2025 às 14:41:37

Setores envolvidos:

PRE-AJUR, PRE-COO-MRM, PRE-COO-SEC, PRE-COO-PR, CCJ, CEDUC, PRE-COO-MTSF, PRE-COO-MDHS,
PRE-COO-RLS

PLO 144/2025

Em anexo segue o parecer da CCJ, Disponível para assinaturas dos demais;

Att.

—

Paulo Renato Kopp Bauer
Vereador

Anexos:

parecer_plo_144.pdf



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINARIA Nº 144 DE 2025

EMENTA: “INSTITUI OS TITULADOS TRADICIONALISTAS (PEÕES E PRENDAS) COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL CANGUÇUENSE”.

AUTOR: VEREADOR DIEGO WOLTER- MDB

RELATÓRIO

O Poder Legislativo apresentou à Câmara Municipal, em 22 de Agosto de 2025, o Projeto de Lei Ordinária nº144/2025, o qual “INSTITUI OS TITULADOS TRADICIONALISTAS(PEÕES E PRENDAS) COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL CANGUÇUENSE”. . O projeto foi lido no expediente de 22/08/2025, sendo o projeto encaminhado a esta Comissão.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos arts. 75 e 81, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

No que pertine à análise do presente projeto, entende esta relatoria que não há óbice ao prosseguimento do devido processo legislativo. A temática tratada no projeto está em conformidade com os preceitos que regem esta comissão.

O projeto reconhece os Peões e Prendas como Patrimônio Cultural e Imaterial de Canguçu, valorizando e preservando nossas tradições gaúchas. Esses títulos representam a identidade, a história e os costumes do nosso povo, garantindo que sejam transmitidos às futuras gerações e projetando o município como referência na cultura regional.

A partir disto, com os fundamentos regimentais expostos, esta relatoria, depois de debates realizados, oferta o voto **favorável** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 144/2025.

PAULO BAUER
Vereador

DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA.



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Relator

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Constituição, Justiça, Cidadania, Direitos Humanos e Redação Final aprova, com quatro votos favoráveis o voto do Relator, que passa a constituir este parecer.

Canguçu, 10 Setembro de 2025

Vereador Ritiéli Lima Sampaio
Presidente

Vereadora Maica Tainara Soares Ferreira
Membro

Vereador Marcelo Romig Maron
Membro

Vereador Paulo Renato Kopp Bauer
Membro

Vereador Márcio Daniel Haudt Schwatz
Membro



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 56D8-AF39-BCA9-2452

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ PAULO RENATO KOPP BAUER (CPF 336.XXX.XXX-00) em 10/09/2025 14:43:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MAICA TAINARA SOARES FERREIRA (CPF 006.XXX.XXX-61) em 11/09/2025 08:34:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCIO DANIEL HAUDT SCHWARTZ (CPF 018.XXX.XXX-74) em 16/09/2025 10:07:51 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RITIÉLI LIMA SAMPAIO (CPF 025.XXX.XXX-70) em 18/09/2025 08:51:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://camaracangucu.1doc.com.br/verificacao/56D8-AF39-BCA9-2452>